



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.

DECRETO Nº 0015/2025, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril em todos os órgãos da Administração do Município de Tarrafas/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril, datas em que se celebra a memória e Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 (Sexta-feira da Paixão).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que prestem serviços essenciais, e de interesse público, tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, 15 de abril de 2025.


ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeito Municipal